



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

EXP. nº 1234/2018

nº 126/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1143 – Indenizações e Restit. - Conv. 824239/2015 CMEB V. Olímpica
Recurso: 1281 – Convênio nº 824239/2015 CMEB V. Olímpica

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 1.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1143 – Indenizações e Restit. - Conv. 824239/2015 CMEB V. Olímpica
Recurso: 1281 – Convênio nº 824239/2015 CMEB V. Olímpica

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 1.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 126/2018

Esteio, 08 de maio de 2018

Senhor Presidente:

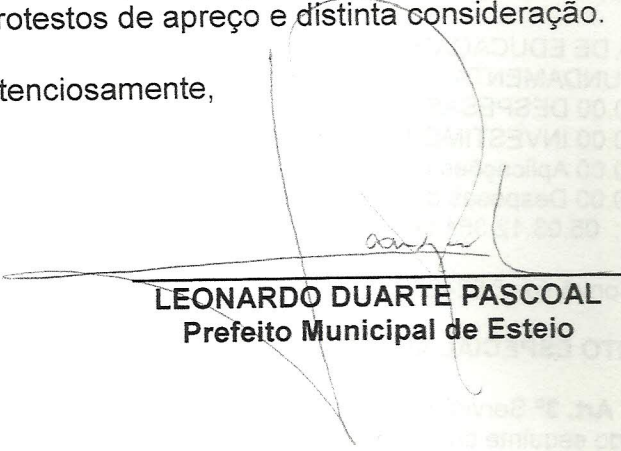
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Despesas de Exercícios Anteriores.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018028645